

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de abril de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:822C59B8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019**

**PROCESSO Nº29030001/2019**

Aos vinte e quatro dias de abril de dois mil e dezenove (2019), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 024/2019, do processo nº 29030001/2019**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 23/04/2019, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**- DO OBJETO**

**Contratação de Empresa especializada no fornecimento de material de construção e ferramentas, para atender as necessidades das secretarias municipais no período de 12 meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).**

**2. – DO (S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO (S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.**

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

**T M COMERC.DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 24.521.361/0001-41**

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	7819 - Cal hidratada para pintura-sc 5kg	UND	LUX COR	300	5,20	1.560,00
16	7831 - Tinta pva latex latao(lt) 18,0l-cor amarelo caju acrílica	UND	HIDROTINTAS	80	69,00	5.520,00
24	1511 - Lajota cerâmica 34 CM X 19 CM	MILHEIRO	T MELO	50	530,00	26.500,00
30	7843 - Caixa d'água em PVC de 3000 lts, matéria prima - fabricada	UND	bakof	10	870,00	8.700,00
38	9325 - TRILHO CONCRETADO	M	T MELO	580	6,90	4.002,00
49	7215 - Alicate de Bico ALICATE BICO, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO, TIPO MEIA-CANA LONGO, TIPO CABO ISOLADO, COMPRIMENTO 7 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO RETO EXTRAFINO	UND	VONDER	10	20,50	205,00
56	1786 - Cabo para ciscador de 1,20m - Produzido em madeira de ótima qualidade - Tamanho: 120cm	UN	IMPERIAL CABOS	100	5,90	590,00
58	7856 - cabo para pá 120cm	UND	PARANA CABOS	300	7,90	2.370,00
65	7871 - chave tork kit completo	UND	VONDER	3	27,50	82,50
75	7217 - Linha Para Pedreiro Lisa 0,8mmx100m - Peça ESPESSURA 0,8mm, MATERIAL NYLON	UND	POLIBEL	10	4,20	42,00
92	7917 - trena longa com caixa aberta 50 m	UND	MILLA	5	39,00	195,00
93	7919 - vassoura metálica	UND	Famastil	30	15,50	465,00
95	7927 - facão 20"	UND	VONDER	20	23,50	470,00
<b>Total</b>						<b>50.701,50</b>

**E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 16.859.386/0001-21**

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1763 - Argamassa mod. ACII - 15kg A Argamassa Especial Cozinhos e Banheiros PortoKoll Premium é a melhor escolha para assentar revestimentos cerâmicos em pisos e paredes de áreas internas que estão constantemente em contato com a água, tais como box, banheiro, cozinha e área de serviço. Menor absorção de água	UN	NORTCOLA	150	7,20	1.080,00
9	7824 - Tinta esmalte sintético-galao cor azul mar 3,6 L	GALÃO	FORTEX	80	39,50	3.160,00
11	7826 - Tinta esmalte sintético-galao(g) c/3.6l cor branco	GALÃO	FORTEX	80	40,00	3.200,00
15	7830 - Tinta pva latex latao(lt) 18,0l-cor branco gelo externo acrílico	UND	FORTEX	80	80,00	6.400,00
17	7832 - Tinta pva latex latao(lt) 18,0l-cor vermelho-externa	UND	FORTEX	80	68,00	5.440,00
28	1702 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS Tipo: Esmalte Acabamento: Alto Brilho Cor: Creme Uso: Externo e interno em madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio, cerâmica	UN	FORTEX	500	35,00	17.500,00

	não vitrificada Especificações: Esmalte à base de óleo, Até 75 m² por demão					
45	1760 - Arame galvanizado nº 18 Especificações: 55kgf/mm² de resistência à tração Galvanizado Maior resistência Excelente acabamento Dimensões Comprimento aproximado: 111m/Kg Diâmetro: 1,24mm Bitola (BWG): 18 Peso: 1kg	KG	GERDAU	20	11,70	234,00
46	1796 - Caixa d'água em PVC de 5.000 litros Matéria-prima - Fabricada em polietileno de Média Densidade, Processo de Fabricação - Rotomoldagem Sistema de fechamento total e seguro, Normas de Referência - NBR 14799 e NBR 1568	UN	DAGUA	4	1.380,00	5.520,00
51	1754 - Alicata universal 8	UN	WESTERN	19	17,50	332,50
55	1945 - Cabo para chibanca ou picareta - Produzido em madeira de ótima qualidade - Tamanho: 100cm	UN	Ramada	100	9,40	940,00
57	7855 - cabo para enxada 1,50m	UND	Ramada	300	8,00	2.400,00
61	7859 - capacete plástico polipropileno tipo II classe B aba frontal	UND	Worker	500	8,50	4.250,00
63	7862 - Conjunto de chave de fenda	CONJUNTO	WESTERN	5	25,50	127,50
66	7872 - chibanca com cabo	UND	Ramada	50	45,90	2.295,00
68	7875 - cone em pvc 75cm	UND	Worker	50	19,90	995,00
70	7877 - corda de seda trançada 14mm, espessura: 10mm corda	KG	FORCE	40	14,70	588,00
72	7879 - enxadeco com cabo	UND	Ramada	100	26,00	2.600,00
74	7884 - kit de poda 3 peças	UND	TRAMONTINA	10	57,45	574,50
79	7893 - máquina de cintar poste	UND	Worker	2	164,60	329,20
80	7216 - MARTELO de carpinteiro com unhas, peso com cabo 700 g, profissional, com cabeça redonda diâmetro 29 mm, confeccionado em liga de aço forjado e cabo de madeira preso por cunha ou resina plástica 8	UND	TRAMONTINA	12	19,75	237,00
82	7899 - pá de bico redondo com cabo	UND	Monfort	500	15,50	7.750,00
84	7904 - pincel para tinta óleo de 1,5	UND	ATLAS	20	2,25	45,00
85	7905 - pincel para tinta óleo 4	UND	ATLAS	20	6,75	135,00
86	7907 - pincel tipo trincha para tinta epóxi 3	UND	ATLAS	50	4,40	220,00
88	7911 - rolo de fita para cintar poste inox 3/4 x 5mm	UND	Worker	2	46,70	93,40
91	7916 - trena de 5mx 25mm	UND	ATLAS	5	7,20	36,00
100	9340 - JOGO DE CHAVE BIELA 8 A 19 mm DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Aplicações: - Afrouxar e apertar parafusos de rodas de automóveis. Características: - Forjada em aço cromo vanádio e temperada. - Acabamento cromado - Marcação por estampagem a frio - Material: Cromo Vanádio - Jogo: 12 peças (8X8 mm, 9X9 mm, 10X10 mm, 11X11 mm, 12X12 mm, 13X13 mm, 14X14 mm, 15X15 mm, 16X16 mm, 17X17 mm, 18X18 mm, 19X19 mm)	UND	TRAMONTINA	18	180,00	3.240,00
103	7948 - luva anticorte de malha de aço punho curto CA 12203 G	UND	KALIPSO	15	265,00	3.975,00
105	7953 - luva anti corte 4 fios de aço inox M	UND	KALIPSO	15	83,00	1.245,00
<b>Total</b>						<b>74.942,10</b>

**JOSIMAR FERREIRA DE LIMA ME, CNPJ: 26.691.021/0001-94**

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	7820 - Telha de fibrocimento (sem amianto) tipo brasilit 1,83x1,10	UND	FIBROLUX	150	37,50	5.625,00
6	7821 - Telha de fibrocimento (sem amianto) tipo brasilit 2,44x50	UND	FIBROLUX	150	18,50	2.775,00
7	7822 - Tijolo cerâmica 08 furos-20cmx20cmx10cm, tipo "a"	MILHEIRO	CER. SAO JOSE	90	285,00	25.650,00
12	7827 - Tinta esmalte sintético-galão(g) c/3,6l cor preto	GALÃO		80	43,00	3.440,00
13	7828 - Tinta pva latex latao(lt) 18,0l-cor azul céu fosca	UND		80	49,50	3.960,00
19	1795 - Caixa d'água em PVC de 500 litros capacidade 500 litros, dimensões de 0,72x1,24x0,95 m produzida em polietileno	UN	D.AGUIA	10	148,00	1.480,00
25	1859 - Latão de textura de 18litros Textura acrílica hidrorrepelente, lata com 18 litros, rendimento de no mínimo de 12m² por demão (sem diluição)	UN	EXTRALUX	30	75,00	2.250,00
27	1906 - Telha de cerâmica de 50cmx12,6cm com 1,1kg	MILHEIRO	CER. SAO JOSE	95	279,00	26.505,00
35	9322 - COLUNA 3/8 UNIDADE COM 6 METROS	UND		125	87,80	10.975,00
39	8970 - Barrote de maçaranduba 6x6 cm	M	MAÇARANDUBA	600	8,80	5.280,00
40	8517 - Folhas de compensado 10 mm	UND	BEIRA RIO	500	75,00	37.500,00
41	1791 - Caibro maçaranduba	MT	MAÇARANDUBA	1.200	4,20	5.040,00
42	1552 - RIPÃO	MT	MAÇARANDUBA	1.200	2,10	2.520,00
43	5228 - Linha de madeira 12cm	M	MAÇARANDUBA	730	18,50	13.505,00
54	7851 - bota emborrachada cano médio	PAR	CRIVAL	600	24,00	14.400,00
76	7889 - luva de raspa de couro longa	PAR	LUVATEK	800	8,10	6.480,00
77	7890 - luva de raspa de couro curto	PAR	LUVATEK	800	6,40	5.120,00
87	7909 - pneu sem eixo sem câmara com B215 B215 3.25X8	UND	VONDER	200	17,50	3.500,00
94	7921 - vasourão para garí cabo reforçado 40cm nylon	UND	AGUIAR	800	11,50	9.200,00
102	7887 - luva anticorte de malha de aço punho curto CA 12203 M	UND	CHINAMEY	15	258,00	3.870,00
104	7951 - luva anti corte 4 fios de aço inox G	UND	AZEFIX	15	94,50	1.417,50
106	7902 - pedra de amolar facas	UND	VONDER	50	12,00	600,00
<b>Total</b>						<b>191.092,50</b>

## CASA DOS FERROS APODI LTDA – EPP, CNPJ: 08.040.982/0001-57

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	7818 - Cerâmica br 46x46 tipo "a"	M²	CERBRAS	750	13,00	9.750,00
4	1809 - Cimento CII/32, saco com 50 kg. CIMENTO CP II - Z - 32 (CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM POZOLANA) APRESENTA DENSIDADE DE 3,5 G/CM3 COMPONENTE ONCENÇÃO EM MASSA (%) TRIÓXIDO DE ENXOFRE - SO3 2,93 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO LIVRE 1,37 ÓXIDO DE MAGNÉSIO - MGO 5,35 COMPONENTE ONCENÇÃO EM MASSA (%) ÓXIDO DE ALUMÍNIO - AL2O3 6,59 ÓXIDO DE SILÍCIO - SIO2 21,04 ÓXIDO DE FERRO- FE2O3 3,07 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO 51,97 EQUIVALENTE ALCALINO (NA2O E K2O) 0,71 RESÍDUO. SACA 50KG.	UN	NASSAU	4.000	21,40	85.600,00
8	7823 - Fechadura externa ext com cilindro de bola	UND	SOPRANO	81	25,50	2.065,50
10	7825 - Tinta esmalte sintético-galao(g) c/3,6l-cor azul del rey	GALÃO	TINTAS LUX	80	44,00	3.520,00
14	7829 - Tinta pva latex latao(lt) 18,0l-cor azul celeste	UND	TINTAS LUX	80	50,00	4.000,00
18	7833 - Fechadura interna	UND	SOPRANO	27	19,90	537,30
20	1793 - Caixa água em PVC de 1.000 litros	UN	FORTELEV	20	225,00	4.500,00
21	1454 - ARAME RECOZIDO Nº 18 Arame - recozido nº 18, com diâmetro de 2,00M	KG	GERDAU	20	7,50	150,00
22	7838 - Ferro ca 60 de 1/4 com 12m	UND	GERDAU	30	16,25	487,50
23	7839 - Ferro ca 60 de 5/16 com 12 m	UND	GERDAU	30	26,00	780,00
26	1907 - Telha ondulada de fibrocimento 244x110cm 5mm As telhas Onduladas são as mais tradicionais, quando se fala em telhas de fibrocimento. Desenvolvidas com a tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos) São utilizadas em obras residenciais, comerciais, etc.Cimento reforçado com fios sintéticos. Altura0.50 centímetros Largura,1.10 metros Comprimento,2.44 metros ,Peso 27.10 quilogramas.	UN	ETERNIT	100	50,00	5.000,00
29	1893 - Zarcão de 3,6L PRODUTO ANTICORROSIVO E ANTIOXIDANTE, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 25,00 M², POR BRASILUX R\$ 43,00 R\$ 2.881,00 DEMÃO, POR GALÃO DE 3,6L, COR LARANJA, 1ª LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 - GALÃO COM 3,6 LITROS	GALÃO	STARLUX	20	35,25	705,00
31	9318 - ANEL DE VEDAÇÃO P/ SANITÁRIO	UND	PULVITEC	70	4,30	301,00
32	9319 - BARRA PARA CONSTRUÇÃO 1/4 DE 12 MT	UND	GERDAU	255	15,50	3.952,50
33	9320 - BARRA PARA CONSTRUÇÃO 5/16 DE 12 MT	UND	GERDAU	245	25,00	6.125,00
34	9321 - BARRA PARA CONSTRUÇÃO 3/8 DE 12 MT	UND	GERDAU	245	34,00	8.330,00
36	9323 - COLUNA 5/16 UNIDADE COM 6 METROS	UND	GERDAU	110	65,00	7.150,00
37	9324 - TRELIÇA TG - 8 UNIDADE COM 6 METROS	UND	GERDAU	180	22,90	4.122,00
44	1759 - Arame farpado, rolo com 500m.	ROLO	SIGMA	30	180,00	5.400,00
47	7844 - Alavanca artesanal de ferreiro lisa	UND	PARABONI	10	55,00	550,00
48	7845 - alicate bomba d'água com isolante para 1000w	UND	SIGMA	10	25,00	250,00
50	7847 - alicate de corte 6	UND	SIGMA	10	17,00	170,00
52	7849 - balde para pedreiro plástico	UND	DU OPA	20	4,60	92,00
53	7850 - bota de couro com bico de ferro	PAR	IMCOPAR	600	24,00	14.400,00
59	7857 - câmara de ar 3.25x8 preto	UND	SIGMA	300	11,90	3.570,00
60	7858 - carro de mão reforçado	UND	FISCHER	300	110,00	33.000,00
62	7860 - cavadeira com cabo reto de 1,40 m	UND	Ramada	20	25,00	500,00
64	7866 - Conjunto de chave estrela	CONJUNTO	SIGMA	5	27,00	135,00
67	7874 - colher de pedreiro aço 10 pol	UND	BRASFORT	20	11,95	239,00
69	7876 - corda de seda poliester trançada 10mm corda trançada	KG	ECO ROPE	40	14,69	587,60
71	7878 - enxada bahia virada 2,5 libras com cabo	UND	Ramada	300	27,50	8.250,00
73	7880 - facão 12"	UND	SIGMA	20	11,65	233,00
78	7892 - luva pigmentada	PAR	BRMAIS	600	2,80	1.680,00
81	7896 - máscara descartavel c/filtro	UND	PLASTCOR	3.000	1,50	4.500,00
83	7900 - pá quadrada com cabo	UND	BRMAIS	300	14,50	4.350,00
89	7913 - serra manual A/R	UND	SATURNO	20	2,50	50,00
90	7914 - teste de amperímetro	UND	ENERBRAS	5	59,95	299,75
96	7931 - Óculos Fênix Anti-risco Incolor	UND	VALEPLAST	400	3,60	1.440,00
97	9337 - BALDE PARA GRAXA 7 KG Características Técnicas - Bomba Manual para Graxa - Reservatório de 7 kg - Vazão: 12 g/ciclo - Pintura eletrostática a pó interna e externa - Mangueira de alta pressão de 1,30 m - Extensão rígida e acoplador hidráulico - Compactador de graxa com mola - Pressão máxima de 3.500 PSI - Bombeamento por deslocamento da alavanca - Largura: 390 mm / Altura: 600 mm - Peso líquido: 4,735 kg - Peso bruto: 5,407 kg - Dimensões da embalagem: 280 mm (C) X 280 mm (L) X 325 mm (A)	UND	NOVE,54	15	105,00	1.575,00
98	9338 - Moto Esmeril 360 watts, Especificações Técnica: Motor 60 HZ - 2 pólos Potência: 360 Watts - absorvida 50 - 1/2 HP Rotações do cabeçote: máximo 3560 RPM Rebolos: 6x3/4x1/2"	UND	SIGMA	6	175,00	1.050,00

99	9339 - JOGO DE CHAVE FIXA 6 A 22 mm Jogo de chaves fixa produzidas em aço gedore vanádio com acabamento niquelado e cromado, oferecendo maior durabilidade e resistência. Possui cabeças estreitas, com medidas diferentes em cada extremidade, ideal para locais de difícil acesso. Indicada para afrouxar, apertar e regular porcas e parafusos, de feição quadrado ou sextavado. - Fabricada em aço gedore vanádio - Acabamento cromado e niquelado - Medidas diferentes em cada extremidade - Indicada para ajustes, regulagens e apertos - Composto por: :: 6x7mm :: 8x9mm :: 10x11mm :: 12x13mm :: 14x15mm :: 16x17mm :: 18x19mm :: 20x22mm	UND	LOYAL	18	55,00	990,00
101	1470 - FIO DE CORTE 3,0MM X 250MTS QUADRADO PARA MOTOR ROÇADEIRA Carritel grande com 2 kg.	ROLO	MAZZARFERRO	18	160,00	2.880,00
<b>Total</b>						<b>233.267,15</b>

### 3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivos legais para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

### 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

### 5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### 6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

### 7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

### 8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornece o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguns materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010;

### 9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93:

- 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues foram da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

**10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

**11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

**12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**12.1** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:**

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**14 - DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN/RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

**15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. **024/2019**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. **024/2019** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do (s) Fornecedor Beneficiário (s) indicado (s) acima.

Apodi RN, 24 de abril de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito  
Pela Contratante

**ISIANY ALINY DE MEDEIROS NOGUEIRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social  
Pela Contratante

**LUÍS SABINO DA COSTA NETO**

Secretária Municipal de Saúde  
Pela Contratante

T M Comerc.De Mat De Construção LTDA,  
CNPJ: 24.521.361/0001-41

Rep. Legal:

**JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA REBOUÇAS,**  
CPF: 050.784.353-36.

E & A Comercio E Construção LTDA – ME,  
CNPJ: 16.859.386/0001-21

Rep. Legal:

**ANTÔNIO FRANCISCO TORRES FILHO,**  
CPF: 700.434.174-77.

Josimar Ferreira De Lima ME,  
 CNPJ: 26.691.021/0001-94  
 Rep. Legal:  
**JOSIMAR FERREIRA DE LIMA,**  
 CPF: 024.023.534-73

Casa Dos Ferros Apodi LTDA – EPP,  
 CNPJ: 08.040.982/0001-57  
 Rep. Legal:  
**ANTÔNIO EMAX MOTA SOARES,**  
 CPF: 082.498.634-29.

**Publicado por:**  
 Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:41C3BDE8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 025/2019**

Decreto nº 025/2019 De 24 de abril de 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 43, § 1º inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orgânica deste Município.

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela Lei nº 1.238/2018, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 24 de abril de 2019.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

10.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>240.000,00</b>
05 .001 Secretaria Municipal de Administração					20.000,00
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	20.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					220.000,00
	2100 Estratégia de Saúde da Família - ESF, NASF, PMAQ e SB - Manutenção				220.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	220.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>240.000,00</b>
05 .001 Secretaria Municipal de Administração					20.000,00
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00
	2018 Resgate da dívida interna contratada				10.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	10.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					220.000,00
	2100 Estratégia de Saúde da Família - ESF, NASF, PMAQ e SB - Manutenção				35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	35.000,00
	2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar				155.000,00